

LEI n.º 2.162, de 15 de Abril de 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde, com recursos do Convênio 962/2009, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1002 – Atenção à Saúde da Comunidade.

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS – Rec. CONSES

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.05.01.10.301.1003.1017.449052-182 = R\$10.000,00;
- 02.05.01.10.301.1003.1018.449052-183 = R\$10.000,00;
- 02.05.01.10.301.1003.2034.339032-187 = R\$13.900,00;
- 02.05.01.10.301.1003.2034.449052-196 = R\$15.000,00;
- 02.05.01.10.301.1003.2037.339030-202 = R\$15.000,00;
- 02.05.01.10.301.1003.2037.339039-203 = R\$10.000,00;
- 02.05.01.10.302.1002.1025.449051-204 = R\$10.000,00;
- 02.05.01.10.302.1002.1024.449051-501 = R\$20.000,00;
- 02.05.04.10.305.1009.2149.339039-256 = R\$18.000,00;
- 02.05.04.10.305.1009.2149.339030-255 = R\$26.000,00;
- 02.05.01.10.301.1002.1022.449052-175 = R\$ 2.100,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 15 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal